



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **3634/2011 – 19967**
Usuário: **FRIGORIFICO CANAÃ LTDA**
Município: **GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 1092 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **Mini Poço**, com **47 metros** de profundidade, localizado na **Rua Estrada "B" s/nº Chacara 44 Sítio Garavelo** coordenadas geográficas **16º41'52.5" S e 49º21'59.2" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do Mini Poço é captação de água subterrânea para Abastecimento da Empresa em geral.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **João Ribeiro Filho CPF 130.048.591-49**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 27 dias do mês agosto de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente